

**TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2022 ao CONTRATO nº 013/SMPED/2019**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº6065.2019/0000215-0**

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, CNPJ nº 08.082.743/0001-60.**

**CONTRATADA:** **CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel, consumo total estimado de 1 (um) Terabyte – TB, conforme Termo de referência SEI (017186457) e (017186460).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2022.**

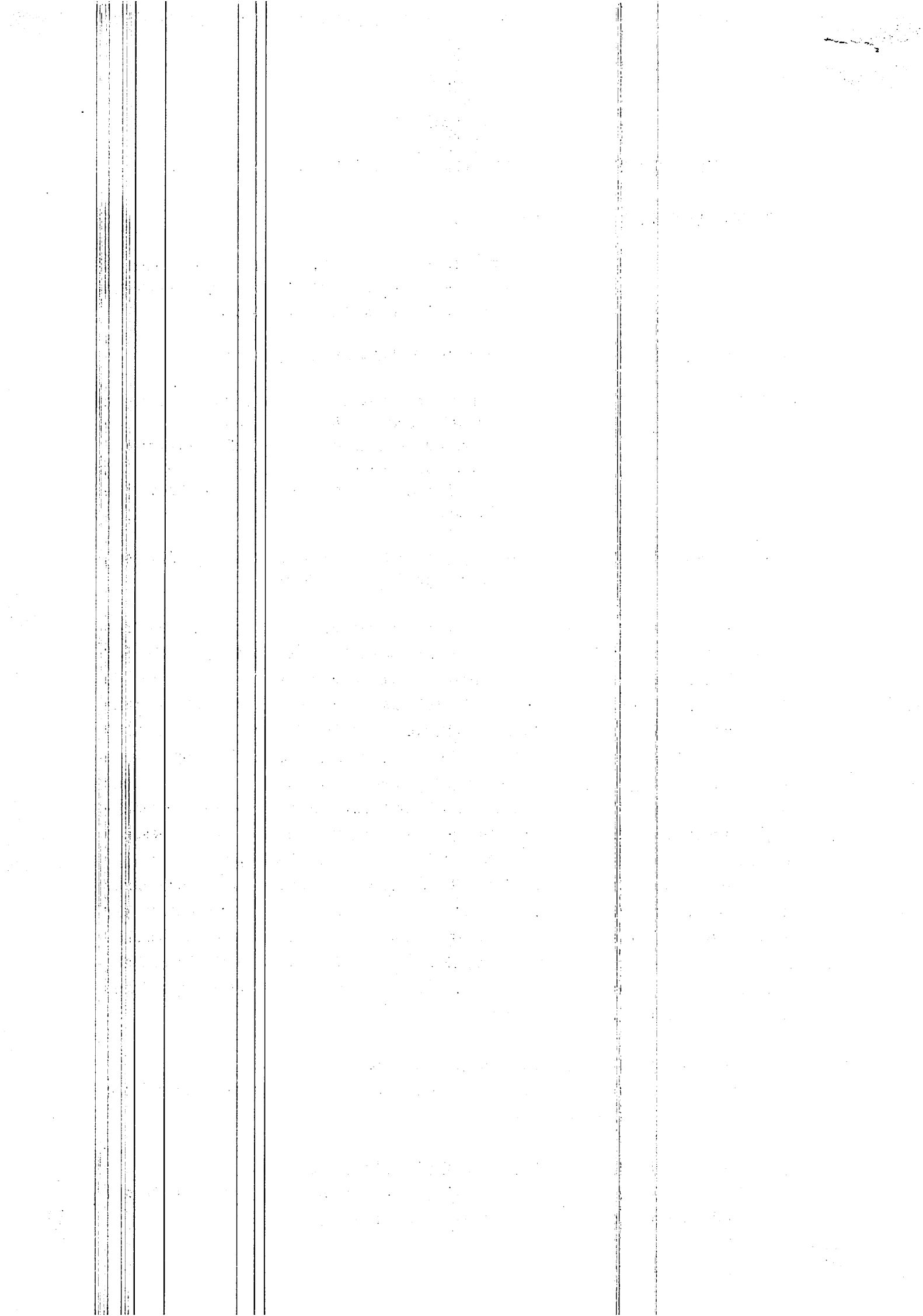
Aos **vinte e oito** dias do mês de **junho** do ano **dois mil e vinte e dois**, Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, situado na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar - Centro - São Paulo, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CNPJ nº 08.082.743/0001-60**, neste ato representada pelo **Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Henri Dunant, nº780, Torre A e Torre B – Santo Amaro – SÃO PAULO/SP – CEP: 04709-110, telefone: (11) 4313-4620, neste ato representada pelo seu representante legal, o Gerente Executivo de Contas, **Sr. PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, portador do RG.: [REDACTED] SSP/SP e CPF.: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, conforme autorização contida no despacho do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**1.1.** O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.**

**2.1.** Fica consignado o valor total estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a cobertura do presente aditamento;



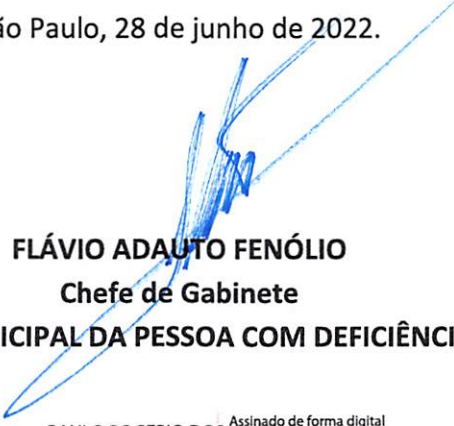
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2022, onerará a dotação orçamentária nº **36.10.14.242.3006.4323.3.3.90.39.00.00.**, no valor de R\$ **24.583,33 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** consubstanciada na **Nota de Empenho nº 54.929**, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

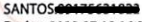
- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº013/SMPED/2019**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

  
**FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**  
Chefe de Gabinete  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**

PAULO ROGERIO DOS SANTOS:   
2

Assinado de forma digital  
por PAULO ROGERIO DOS  
SANTOS:   
Dados: 2022.07.19 16:05:43  
-03'00'

**PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**  
Gerente Executivo de Contas  
**CLARO S/A.**

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Jaqueline Antunes Gomes  
R.G.: 

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

